



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH

EXTRATO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 04/2020

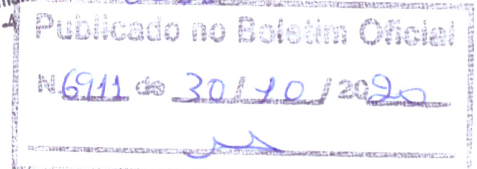
- ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas conforme Procedimento Administrativo nº 5999/2017.
- PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e de outro lado, **GERALDO DE SOUZA**.
- OBJETO:** O presente Termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação da importância de **R\$ 44.100,00** (quarenta e quatro mil e cem reais), pelo Município em favor de **GERALDO DE SOUZA**, relativos aos alugueis dos meses de **fevereiro a outubro de 2015** do imóvel onde funciona o **CRAS JARDIM PRIMAVERA**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020.

JANYR MENEZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 39.117-4

Janyr Menezes
Secretário Municipal de Assistência
Social e Direitos Humanos
Matricula: 39117-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5999/2017

Aos dias 30 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1618, 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206 – Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Perfeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através do Decreto nº 6.028 de 31/05/2011, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **JANYR FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 03542074-4, e inscrito no CPF sob o nº 429.957.367-68; e,

II – **GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula n.º 03792725-8 e inscrito no CPF n.º 396.665.657-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo **MUNICÍPIO** relativo a locação do imóvel onde funciona o CRAS JARDIM PRIMAVERA situado na Avenida Vicente Celestino, lote 615, Bairro Jardim Santana do Pilar, Duque de Caxias, RJ, equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente aos meses de fevereiro a outubro de 2015, no valor de **R\$ 44.100,00** (quarenta e quatro mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** se dará por intermédio das notas de empenhos nº **2112** no valor de **R\$ 44.100,00** (quarenta e quatro mil e cem reais), atendida pela classificação orçamentária: Unidade **1701**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH

Função **08**; Subfunção **122**; Programa **0001**; Ação **2301**; Elemento **3.3.90.92.00**;
Fonte **00**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa quitação plena, rasa, geral e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado na Cláusula Primeira, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga e quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura o presente TERMO deverá ser publicado, em extrato, no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, às expensas do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O **MUNICÍPIO** providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

O **MUNICÍPIO** não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e controle da execução orçamentária e da administração financeira.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Duque de Caxias – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- ORÇAMENTO
- INFORMES MENSAIS
- ENVIO DE EDITAIS
- RELATÓRIOS
- TADELAS
- LRF
- DELIBERAÇÕES
- ADMINISTRAÇÃO
- DADOS
- HELP DESK
- SAIR

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Competência - 10/2020

Nº do Contrato (c/ano) Tipo de Contrato
 04/2020-TAC/ASDH Termo de Ajuste de Contas - Serv. em Geral

CPF/CNPJ Tipo de Pessoa
 39666565749 Física Anterior ao SIGFIS

Nome
 GERALDO DE SOUZA

Objeto
 LIQUIDAÇÃO DO VALOR DEVIDO PELO MUNICIPIO RELATIVO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CRAS J. PRIMAVERA, FEVEREIRO A OUTUBRO DE 2015

Tipo de Moeda	Valor	Licitação	Ato de Adesão / Disper
Real	44.100,00		NÃO APLICÁVEL

Data Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
30/10/2020	30/10/2020	30/10/2020

Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica
30/10/2020	BO 6911	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

Salvar

Excluir

Voltar

Empenho	Subcontrato
---------	-------------

Aditivo

Rescisão

Debora Tavares
 Coordenadora Técnica
 Matr. 36.226-3